



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

LEI Nº 171

DE 14 DE junho DE 2002.

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL
A LOGRADOURO PÚBLICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro público conhecido por rua 01, que se inicia na Avenida Jacinto Monteiro e termina na rua Eris Nunes Duarte, bairro Parque Jacimar, neste Município, passa a denominar-se rua **Irene Belbuche Venâncio**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras providenciará a aquisição e a colocação das placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica,


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO

Autor: VEREADOR WASHINGTON VIEIRA TERRA